



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.050, de 18 de outubro de 2013.

Dá denominação a área pública no município de Taquaritinga, que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.050/2013, de autoria de Todos os Vereadores:

Art. 1º. A área pública localizada na travessa com início na Avenida Emílio Calil, paralela com a Rua Leonardo Pastore e a Avenida Heitor Alves Gomes no Núcleo Residencial Ipiranga, passa a denominar-se "Praça Aparecida Valença da Silva".

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome da homenageada, constará a inscrição "Cidadã Emérita".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de outubro de 2013.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento